



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS

- (X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() LICITAÇÃO
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 030.7691.2025.0051560-40)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Equipamentos fotográficos

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Participação	Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	Prazo
Exclusiva	1	67.20.00.00172434-7	CAMERA, fotográfica, EOS R, com sensor CMOS full- frame de 30.3MP de alta resolução junto com um processador de imagem DIGIC 8. A ampla faixa de sensibilidade de até ISO 40000 nativo, disparo contínuo rápido de 8 qps e gravação de vídeo UHD 4K30. Sistema Dual Pixel CMOS AF. Sistema de focagem sensível a EV-6. Visor eletrônico OLED de 3,69 m de alta resolução. Visor LCD traseiro de 3,15 2.1 m sensível ao toque. Com um corpo de liga de magnésio, vedado contra poeira e umidade	Un	01	08 dias
Exclusiva	2	61.40.00.00154700-3	BATERIA, LP-E6N, compatível com câmeras dos modelos Canon 60D, 70D, 5D, 6D, 7D e com os carregadores LC- LC- E6 e E6E. Saída de tensão 7,2 VDC. Capacidade de 1865 mAh. Embalagem original com dados do produto e do fabricante.	Un	01	08 dias
Exclusiva	3	61.30.00.00186922-1	CARREGADOR de bateria LC-E17E, compatível para uso em bateria LP-E17 que alimenta a camera Canon EOS SL3, EOS R50, EOS R100, EOS R10, EOS RP, EOS R8, EOS M3, EOS M5, EOS M6, EOS Rebel SL2, EOS Rebel SL3, EOS Rebel T6i, EOS Rebel T7i, EOS Rebel T8i, EOS 77D	Un	01	08 dias

Exclusiva	4	67.60.00.00132570-1	LENTE, objetiva, 24-70 mm, Marca: Canon, referência USM F 2.8L, para câmera fotográfica da marca canon modelo EOS 5D Mark II SLR . - Angulo de visão (horizontal, vertical, diagonal) 84º - 34º, 53º - 19º 30, 74º - 29º. - Construção da lente (elementos/grupos) 16/13 - Numero de laminas do diafragma - 8 - Abertura mínima - 22 - Distancia do filtro (mm) - 77 - Diâmetro máximo x longitude (mm) - 83,2 x 123,5 - Bolsa - LP1219 - Capuz - EW-83F Exigência legal- Material sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja aquisição requer justificativa técnica nos termos dos Art. 12-III e 31 incisos 6º e 7º da Lei 9.433 de 01/03/2005.	Un	01	08 dias
Exclusiva	5	59.65.00.00005207-8	MICROFONE, de lapela, sem fio, inclui um receptor wireless sem fio UHF de dois canais, dois transmissores sem fio, digitalização automática de canais, sincronização de infravermelho entre transmissor e receptor, dois microfones de lapela omnidirecionais, dois cliques de microfone e espuma windscreen para- brisas, o sistema capturar áudio com dois assuntos simultaneamente podendo ser gravados em Gravador de áudio, câmera DLSR, filmadora e PCs, saídos de fone de ouvido P2 1/8 / 3.5mm TRS femea no receptor para monitoramento, saída de linha P2 1/8/ 3.5mm TRS femea, faixa de operação mínima de 50m, alimentado por pilhas AA ou baterias de lítio integradas, que oferecem até 8 horas de operação continua carregadas por conexão USB tipo B ou C, display Lcd	Un	01	08 dias
Exclusiva	6	70.15.00.00148516-4	MEMORIA, cartão, SDHC, capacidade 64GB, classe 10.	Un	01	08 dias
Exclusiva	7	67.60.36.00000354-9	FLASH, para câmera fotográfica, digital compatível marca Canon, modelo Speedlite 600 EX.	Un	01	08 dias

Exclusiva	8	67.60.00.00174072-5	MOCHILA, para Câmera DSLR com as seguintes características: transportar corpo de câmera HDLR profissional com lente acoplada (até 300mm f/2,8), 5 lentes adicionais, baterias extras, tripé ou monopé, acessórios, itens pessoais e um computador portátil de até 15 polegadas; confeccionada em poliuretano de nylon balístico na parte externa com acabamento hypalon e forro em nylon escovado, estofamento em espuma HDPE (polietileno de alta densidade) na parte interna; possuir conjunto de divisórias ajustáveis e acolchoadas para customização da parte interna, bolsos internos e externos, alça de mão resistente, alças de mochila ajustáveis, zíperes resistente e impermeáveis, bolsos laterais grandes para acomodar acessórios, bolsos internos para acomodar acessórios, sistema de ajustes para o torso, ombros, quadris, cintura e lombar. Cobertura tradicional para a mochila, oferecendo segurança extra e proteção contra condições climáticas. Garantia mínima de 1 ano.	Un	01	08 dias
Exclusiva	9	67.60.00.00091998-5	TRIPE, para máquina fotográfica, em alumínio, com as seguintes características: - cabeça hidráulica com 02 (dois) movimentos e bolha de nível - Altura: aberto: 1,82 cm e fechado: 73 cm.- Peso: 2.5 Kg. - Espessura das pernas: 30mm. - Trava nas pernas de ação rápida. - Plataforma de engate rápido. - Ponteiras metálicas e anti-derrapantes.	Un	01	08 dias
Exclusiva	10	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA.	Un	10	08 dias
Exclusiva	11	61.30.00.00153971-0	CARREGADOR, de bateria, capacidade para 4 baterias, recarregáveis tipo AA e AAA de 1,2 volts, proteção contra sobrecarga, sobre tensão e superaquecimento, LED indicador de carga, bivolt Embalagem acompanhada de 04 unidades de pilhas AA de 2.100 mAh de 1.2 v, com dados de identificação do produto e marca do fabricante conforme normas NBR vigentes, com selo de identificação do INMETRO.	Un	02	08 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição acima descrita.

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias, a **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada na descrição a seguir:

A aquisição de uma câmera fotográfica profissional é essencial para assegurar a documentação de alta qualidade dos eventos e ações institucionais promovidos pelo Departamento de Apoio Logístico (DAL). A documentação visual é crucial para garantir transparência nas atividades realizadas e fornecer provas objetivas dos compromissos e das operações realizadas. Imagens e vídeos de alta resolução permitem um registro detalhado dos eventos, o que facilita a auditoria e a revisão dos processos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações.

· Versatilidade e Funcionalidade: Uma câmera profissional proporciona uma gama de funcionalidades avançadas, como controle manual de exposição, foco automático preciso e capacidades de gravação em diferentes condições de iluminação. Essas características são importantes para capturar imagens e vídeos em ambientes variados, desde eventos internos com iluminação controlada até situações externas com condições de luz desafiadoras. A versatilidade do equipamento assegura que todas as atividades possam ser documentadas de forma eficaz, independentemente das circunstâncias;

· Eficiência Operacional: Equipar os policiais militares e a equipe de comunicação com uma câmera fotográfica profissional contribui para a eficiência operacional na cobertura de eventos. A utilização de um equipamento de alta qualidade reduz a necessidade de retrabalho, como regravações ou reações devido a imagens ou vídeos de baixa qualidade. Isso economiza tempo e recursos, permitindo que a equipe se concentre na cobertura e na análise das atividades em vez de resolver problemas técnicos relacionados à captura de imagens;

· Impacto na Imagem Institucional: Registros visuais de alta qualidade ajudam a construir e manter uma imagem institucional positiva e profissional. A presença de material visual bem produzido e documentado reforça a percepção pública sobre a seriedade e o comprometimento do DAL com suas atividades e compromissos. Além disso, uma boa documentação visual pode ser utilizada em materiais de comunicação, relatórios e apresentações, aumentando a eficácia da divulgação institucional;

· Compliance e Melhoria Contínua: De acordo com a legislação vigente, como o Decreto nº 22.598/2024 e a Lei nº 14.133/2021, é necessário garantir a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A aquisição de uma câmera fotográfica profissional para registros institucionais atende a esses requisitos, assegurando que a documentação das atividades do DAL esteja em conformidade com os padrões legais e contribuindo para a melhoria contínua dos processos e da comunicação institucional.

Essa fundamentação oferece uma visão detalhada das necessidades reais e benefícios associados à aquisição de uma câmera fotográfica profissional para o DAL, alinhando-se às exigências legais e práticas operacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada na descrição a seguir:

3.1.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio Documento de Formalização da Demanda, uma vez que o ETP é Documento não obrigatório para realização de dispensa de licitação em razão do valor, Art. 75, II, Lei 14.133/21. Porém, convém enfatizar sobre considerações deste tópico conforme apontamento abaixo:

3.1.2. O objeto da presente aquisição consiste na compra de equipamento de câmera fotográfica e acessórios para equipar o Departamento de Apoio Logístico da Polícia Militar da Bahia (DAL/PMBA). As especificações técnicas dos produtos condizem com o que as consignações detalhadas nos em Códigos SIMPAS de cada objeto, conforme item 1 deste Termo. A aquisição inclui garantia técnica para o correto funcionamento dos equipamentos.

3.1.3 O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas: aquisição, que envolve a seleção dos fornecedores por meio de processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021; ; operação, com treinamento adequado aos

usuários finais para garantir o uso correto dos equipamentos; e descarte, planejado de acordo com as normas ambientais vigentes, ao final da vida útil dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.1.2 É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia na contratação, em virtude do valor relativamente baixo da contratação e por se tratar de entrega única.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de 08 (oito) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:

Departamento de Apoio Logístico, sito à 5ª Avenida, nº 590, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, CEP 41.750-004

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa)** dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.1.1 Deverá ser acrescido ao prazo legal de garantia, a garantia contratual técnica de **275 (duzentos e setenta e cinco) dias**, contados a partir () da entrega efetiva do produto (x) do término da garantia legal.

5.3.1.2 A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (art. 50 do CDC).

5.3.1.3 O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

5.3.1.5 A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.3.1.6 A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.1.6.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **10 (dez)** dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para

executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 05 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou

em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **08 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 08 (oito) dias úteis**, prorrogáveis por até **08 (oito) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços (INPC), *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

(X) Contratação direta

(X) menor preço

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem

sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (X) Estadual/Distrital (X) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
 - b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços

dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea "c)", o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

d) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata essa alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (___%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação do fornecimento de, no mínimo, um item de cada um dos previstos neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação

do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 21.270,28 (vinte e um mil, duzentos e setenta reais, e vinte e oito centavos) conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

Item	Código	Descrição	U.M.	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	67.20.00.00172434-7	CAMERA, fotográfica, EOS R, com sensor CMOS full-frame de 30.3MP de alta resolução junto com um processador de imagem DIGIC 8. A ampla faixa de sensibilidade de até ISO 40000 nativo, disparo contínuo rápido de 8 qps e gravação de vídeo UHD 4K30. Sistema Dual Pixel CMOS AF. Sistema de focagem sensível a EV-6. Visor eletrônico OLED de 3,69 m de alta resolução. Visor LCD traseiro de 3,15 2.1 m sensível ao toque. Com um corpo de liga de magnésio, vedado contra poeira e umidade	Un	1	R\$8.713,24	R\$8.713,24	R\$82,78

2	61.40.00.00154700-3	BATERIA, LP-E6N, compatível com câmeras dos modelos Canon 60D, 70D, 5D, 6D, 7D e com os carregadores LC- LC- E6 e E6E. Saída de tensão 7,2 VDC. Capacidade de 1865 mAh. Embalagem original com dados do produto e do fabricante.	Un	1	R\$ 280,85	R\$ 280,85	R\$2,66
3	61.30.00.00186922-1	CARREGADOR de bateria LC-E17E, compatível para uso em bateria LP-E17 que alimenta a câmera Canon EOS SL3, EOS R50, EOS R100, EOS R10, EOS RP, EOS R8, EOS M3, EOS M5, EOS M6, EOS Rebel SL2, EOS Rebel SL3, EOS Rebel T6i, EOS Rebel T7i, EOS Rebel T8i, EOS 77D	Un	1	R\$390,00	R\$390,00	R\$3,70
4	67.60.00.00132570-1	LENTE, objetiva, 24-70 mm, Marca: Canon, referência USM F 2.8L, para câmera fotográfica da marca canon modelo EOS 5D Mark II SLR . - Ângulo de visão (horizontal, vertical, diagonal) 84° - 34° - 19° 30, 74° - 29°. - Construção da lente (elementos/grupos) 16/13 - Numero de laminais do diafragma - 8 - Abertura mínima - 22 - Distancia do filtro (mm) - 77 - Diâmetro máximo x longitude (mm) - 83,2 x 123,5 - Bolsa - LP1219 - Capuz - EW-83F Exigência legal- Material sem similar ou de marca/modelo ou com características exclusivas, cuja aquisição requer justificativa técnica nos termos dos Art. 12-III e 31 incisos 6º e 7º da Lei 9.433 de 01/03/2005.	Un	1	R\$8.345,00	R\$8.345,00	R\$79,27
5	59.65.00.00005207-8	MICROFONE, de lapela, sem fio, inclui um receptor wireless sem fio UHF de dois canais, dois transmissores sem fio, digitalização automática de canais, sincronização de infravermelho entre transmissor e receptor, dois microfones de lapela omnidirecionais, dois cliques de microfone e espuma windscreen para- brisas, o sistema capturar áudio com dois assuntos simultaneamente podendo ser gravados em Gravador de áudio, câmera DLSR, filmadora e PCs, saídas de fone de ouvido P2 1/8 / 3.5mm TRS fêmea no receptor para monitoramento, saída de linha P2 1/8/ 3.5mm TRS fêmea, faixa de operação mínima de 50m, alimentado por pilhas AA ou baterias de lítio integradas, que oferecem até 8 horas de operação contínua carregadas por conexão USB tipo B ou C, display Lcd	UN	1	R\$1.179,64	R\$1.179,64	R\$11,20
6	70.15.00.00148516-4	MEMORIA, cartão, SDHC, capacidade 64GB, classe 10.	Un	1	R\$55,28	R\$55,28	R\$0,52
7	67.60.36.00000354-9	FLASH, para câmera fotográfica, digital compatível marca Canon, modelo Speedlite 600 EX.	Un	1	R\$1.160,00	R\$1.160,00	R\$11,02
8	67.60.00.00174072-5	MOCHILA, para Câmera DSLR com as seguintes características: transportar corpo de câmera HDLSR profissional com lente acoplada (até 300mm f/2,8), 5 lentes adicionais, baterias extras, tripé ou monopé, acessórios, itens pessoais e um computador portátil de até 15 polegadas; confeccionada em poliuretano de nylon balístico na parte externa com acabamento hypalon e forro em nylon escovado, estofamento em espuma HDPE (polietileno de alta densidade) na parte interna; possuir conjunto de divisórias ajustáveis e acolchoadas para customização da parte interna, bolsos internos e externos, alça de mão resistente, alças de mochila ajustáveis, zíperes resistente e impermeáveis, bolsos laterais grandes para acomodar acessórios, bolsos internos para acomodar acessórios, sistema de ajustes para o torso, ombros, quadris, cintura e lombar. Cobertura tradicional para a mochila, oferecendo segurança extra e proteção contra condições climáticas.Garantia mínima de 1 ano.	UN	1	R\$237,73	R\$237,73	R\$2,25

9	67.60.00.00091998-5	TRIPE, para máquina fotográfica, em alumínio, com as seguintes características: - cabeça hidráulica com 02 (dois) movimentos e bolha de nível - Altura: aberto: 1,82 cm e fechado: 73 cm.- Peso: 2.5 Kg. - Espessura das pernas: 30mm. - Trava nas pernas de ação rápida. - Plataforma de engate rápido. - Ponteiros metálicos e anti-derrapantes.	UN	1	R\$431,00	R\$431,00	R\$4,09
10	61.40.00.00157647-0	PILHA, recarregável, tipo AA NiMH, 1,2 volts, 2800mAh. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA.	UN	10	R\$23,60	R\$236,00	R\$2,24
11	61.30.00.00153971-0	CARREGADOR, de bateria, capacidade para 4 baterias, recarregáveis tipo AA e AAA de 1,2 volts, proteção contra sobrecarga, sobre tensão e superaquecimento, LED indicador de carga, bivolt Embalagem acompanhada de 04 unidades de pilhas AA de 2.100 mAh de 1.2 v, com dados de identificação do produto e marca do fabricante conforme normas NBR vigentes, com selo de identificação do INMETRO.	UN	2	R\$120,77	R\$241,54	R\$2,29
TOTAL						R\$ 21.270,28	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a ser especificada em documento pertinente.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- Especificações do objeto, quando não descritas no próprio corpo deste Termo de Referência;
- Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- Modelo de prova de capacidade operacional;
- Modelo de declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto (vistoria prévia);
- Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador-BA, 21 de Março de 2025.

Valéria Suemy Filgueiras de Oliveira - 1º Ten PM
Chefe do SQT



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Suemy Filgueiras de Oliveira, Primeiro Tenente**, em 20/03/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00110110127** e o código CRC **546288DE**.

Referência: Processo nº 030.7691.2025.0051560-40

SEI nº 00110110127